



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 08 DE JUNHO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 480 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.602, de 06 de junho de 2006.

Dispõe sobre dispensa do ponto aos servidores públicos municipais no dia 16 de junho de 2006.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores públicos municipais ficam dispensados do ponto no dia 16 de junho de 2006, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica àqueles departamentos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de junho de 2006.

DECRETO N.º 9.603, de 06 de junho de 2006.

Dispõe sobre denominação social da Rua Treze de Novembro, Vila Ana – Bairro Bussocaba.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Treze de Novembro, a conhecida Treze de Novembro, que tem seu início na Av. Flora e seu término na Rua Treze de

Setembro, tendo como sua paralela à direita a Rua Ângelo Alberto Nesti e à sua esquerda a Rua Treze de Janeiro, Vila Ana – Bairro Bussocaba.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de junho de 2006.

DECRETO N.º 9.604, de 06 de junho de 2006.

“Dá nova redação ao art. 1.º do Decreto n.º 9.539, de 16 de fevereiro de 2006”.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto Municipal n.º 9.539, de 16 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Goiabeira a atual Rua Um, com início na Rua João José da Silva e término em balão de retorno”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de junho de 2006

DECRETO N.º 9.605, de 06 de junho de 2006.

Dispõe sobre denominação

social da Área AE Jd. Veloso.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Av. Musical a atual Av. Projetada, com início na Rua Menino da Porteira, atual Viela 19, e término na Rua Padre Leonel França, que tem à sua direita paralela a Rua Amadeu Amaral e à sua esquerda paralela a Rua César Ladeira.

Art. 2.º Passa a denominar-se Rua Menino da porteira a atual Viela 19, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 3.º Passa a denominar-se Rua Morena Tropicana a atual Viela 18, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 4.º Passa a denominar-se Travessa Rancho Fundo a atual Viela 17, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 5.º Passa a denominar-se Travessa Volta por cima a atual Viela 16 A, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Travessa Quantas lembranças, atual Viela 16.

Art. 6.º Passa a denominar-se Travessa Quantas lembranças a atual Viela 16, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 7.º Passa a denominar-se Rua Águas de março a atual Viela 15, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 8.º Passa a denominar-se Travessa Aquarela a atual Viela

14, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 9.º Passa a denominar-se Rua Um sonhador a atual Viela 13, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Trem das onze a atual Viela 12, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 11. Passa a denominar-se Travessa País tropical a atual Viela 10, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 12. Passa a denominar-se Viela Garota de Ipanema a atual Viela 08, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada, e término no balão de retorno.

Art. 13. Passa a denominar-se Travessa Recanto da natureza a atual Viela 09, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 14. Passa a denominar-se Travessa Terra dos sonhos a atual Viela 07, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 15. Passa a denominar-se Travessa Jesus Cristo a atual Viela 06, com início na Rua Amadeu Amaral e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 16. Passa a denominar-se Travessa Emoções a atual Viela 05, com início na Rua Aristides Couto e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 17. Passa a denominar-se Travessa Carinhoso a atual Viela 03, com início na Rua Aristides Couto e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 18. Passa a denominar-se Rua O povo de Deus a atual Viela 02, com início na Rua Aristides Couto e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 19. Passa a denominar-se Rua Alvorada a atual Viela 01, com início na Rua Aristides Couto e término na Av. Musical, atual Av. Projetada.

Art. 20. Passa a denominar-se Rua Além do horizonte a atual Rua sem nome, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 21. Passa a denominar-se Travessa Coração de estudante a atual Viela 26, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 22. Passa a denominar-se Travessa Sonho de Ícaro a atual Viela 25, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 23. Passa a denominar-se Travessa Como vai você a atual Viela 24, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 24. Passa a denominar-se Travessa Escrito nas estrelas a atual Viela 23, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 25. Passa a denominar-se Travessa Romaria a atual Viela 22, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 26. Passa a denominar-se Travessa Estrada da saudade a atual Viela 21, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 27. Passa a denominar-se Rua Gente da gente a atual Viela 20, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Travessa da Saudade, atual Viela 21.

Art. 28. Passa a denominar-se Passagem Meu bem-querer a atual Viela 50, com início na Travessa da Saudade, atual Viela 21 e término na Rua Manhã de setembro, atual Viela 51.

Art. 29. Passa a denominar-se Rua Manhã de setembro a atual Viela 51, com início na Av.

Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 30. Passa a denominar-se Travessa No luar do sertão a atual Viela 52, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 31. Passa a denominar-se Travessa Deus vai agir a atual Viela 53, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 32. Passa a denominar-se Travessa Iracema a atual Viela 54, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 33. Passa a denominar-se Travessa Ave Maria a atual Viela 55, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 34. Passa a denominar-se Travessa É preciso saber viver a atual Viela 56, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua Padre Leonel França.

Art. 35. Passa a denominar-se Rua Padre Leonel França o trecho com o mesmo nome, com prolongamento da atual Viela 57, com início na Av. Musical, atual Av. Projetada e término na Rua César Ladeira.

Art. 36. Passa a denominar-se Travessa do Samba a atual Viela 21 A, com início na Rua Acácio Rosa da Silveira e término na Rua Primavera, atual Viela 22 B.

Art. 37. Passa a denominar-se Rua Primavera a atual viela 22 B, com início na Rua Acácio Rosa da Silveira, e término em balão de retorno.

Art. 38. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de junho de 2006.

DECRETO N.º 9.606, de 08 de junho de 2006.

Altera a redação do art. 2.º do

Decreto n.º 9.351, de 26 de outubro de 2004, bem como do art. 2.º do Decreto n.º 9.352, de 26 de outubro de 2004.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto n.º 9.531, de 26 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa ao Processo Administrativo n.º 16.850/04, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descrevem e confrontam:

ÁREA – INSCRIÇÃO N.º 3.006 – 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO PROPR. – CARREFOUR S/A LOCAL – AV. DOS AUTONOMISTAS A DESAPR. – 1.296,00 m²

“Parte do ponto n.º 1, junto à divisa dos terrenos da ABB Ltda. Com Carrefour S/A, segue no rumo SE 120º35’ numa extensão de 45,76 m, confrontando com o remanescente do imóvel da ABB Ltda. Indo atingir o ponto n.º 2; deste ponto defletindo à direita, formando um ângulo de 89º49’, seguindo em linha reta com rumo NE 212º16’, numa distância de 20,00m, confrontando com o terreno remanescente da ABB Ltda., indo atingir o ponto n.º 3; deste ponto seguindo em linha reta com mesmo rumo, numa extensão 8,00 m até atingir o ponto n.º 4; deste ponto defletindo à direita, formando um ângulo de 90º segue no rumo NW 299º35’, em linha reta numa extensão de 48,80m até atingir o ponto n.º 5, distante 659,01m do atual limite da propriedade da ABB Ltda., junto à Avenida dos Autonomistas distante 15,00m do atual eixo da Avenida dos Autonomistas; deste ponto defletindo à direita, formando um ângulo de 83º30’, segue em linha reta com rumo NE 40º43’, numa extensão de 27,04m, confrontando com o terreno do Carrefour S/A, indo atingir o ponto n.º 1, formando um ângulo de 96º41’, onde foram iniciadas as divisas, encerrando uma área

de 1.296,00 m².”

ÁREA – MATRÍCULA N.º 24.420 – 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO PROPR. – CARREFOUR S/A LOCAL – AVENIDA DOS AUTONOMISTAS A DESAPR. – 269,50 m²

“Parte do ponto n.º 1 da planta n.º BR 100058 (Mod. 28.02.75) distante em linha reta 596,01 m em rumo AZ 47º26’ NE do atual limite da propriedade da ABB Ltda. junto à Avenida dos Autonomistas, limite este distante 15,00m do atual eixo da Av. dos Autonomistas; deste ponto defletindo à direita formando um ângulo de 83º30’, segue em linha reta com rumo SE numa distância de 48,80m, confrontando com o terreno da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A, indo atingir o ponto n.º 5 da planta; deste ponto defletindo à direita, formando um ângulo de 90º seguindo em linha reta com rumo SW numa distância de 7,18m confrontando com o terreno da ABB Ltda., indo atingir o ponto n.º 6 da planta; deste ponto defletindo à direita formando um ângulo de 84º21’ seguindo em linha reta com rumo NW numa distância de 22,13m confrontando com o terreno remanescente da ABB Ltda., indo atingir o ponto n.º 7 da planta; deste ponto defletindo à esquerda formando um ângulo de 5º39’, seguindo em linha reta com rumo NW numa distância de 27,34m, confrontando com o terreno remanescente da ABB Ltda. até atingir o ponto n.º 8 da planta; deste ponto defletindo à direita, formando um ângulo de 83º30’ seguindo em linha reta com rumo AZ 47º26’ NE numa distância de 5,03m, confrontando com o terreno da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A, até atingir o ponto n.º 1, onde forma iniciadas as divisas, encerrando uma área de 269,50 m².”

ÁREA:
PROPR.: CARREFOUR S/A
LOCAL: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS
À DESAPR.: 6.619,85 m²

“Inicia-se em um ponto distante 589,31m da Avenida dos Autonomistas, de onde segue em curva à esquerda com raio de 29,00m e desenvolvimento de

9,49m; segue em reta de 19,23m; segue em curva à esquerda com raio de 147,00m e desenvolvimento de 19,26m; segue em curva à direita com raio de 316,00m e desenvolvimento de 15,47m; segue em curva à esquerda com raio de 47,00m e desenvolvimento de 12,33m; segue em curva à direita com raio de 53,00m e desenvolvimento de 8,97m; segue em reta de 30,00m; segue em curva à esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 10,87m; deflete à direita e segue em reta de 18,01m; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 7,00m e desenvolvimento de 11,13m; segue em reta de 20,00m; segue em curva à direita com raio de 53,00m e desenvolvimento de 12,98m; segue em reta de 2,12m; segue em curva à esquerda com raio de 47,00m e desenvolvimento de 0,52m, confrontando nestes quatorze segmentos com o remanescente da propriedade do Carrefour S/A; deflete à direita e segue 181,27m, confrontando com a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos; deflete à direita e segue em reta de 45,48m, confrontando com propriedade de ABB Ltda. e áreas do próprio Carrefour S/A, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.619,85 m² .”

Art. 2.º O art. 2.º do Decreto n.º 9.532, de 26 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa ao Processo Administrativo n.º 16.850/04, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descrevem e confrontam:

ÁREA : MATRÍCULA Nº 70.639 (PARTE) - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO
 PROPR. : ABB LTDA
 LOCAL : AVENIDA DOS AUTONOMISTAS
 À DESAPR.: 6.341,55 m²

“Mede 15,61 m de frente para Avenida dos Autonomistas; 423,25 m pelo lado direito de quem da Avenida dos Autonomistas olha para o terreno, confrontando com o remanescente da propriedade da ABB Ltda.; 423,08 m pelo lado

esquerdo, confrontando com a propriedade do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A e 15,59 m nos fundos confrontando com área de propriedade da ABB Ltda., encerrando uma área de 6.341,55 m².”

ÁREA : MATRÍCULA Nº 69.183 (PARTE) - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO
 PROPR. : ABB LTDA
 LOCAL : AVENIDA DOS AUTONOMISTAS
 À DESAPR.: 2.553,21 m²

“Partindo do ponto 3 da planta, junto a divisa dos terrenos do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A., segue no rumo 38º59` NE na extensão de 167,90 m, confrontando com a propriedade do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A; deflete à direita e segue em reta no rumo SE na extensão de 15,00 m, confrontando com a propriedade do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A; deflete à direita e segue no rumo 38º59` SW na extensão de 173,41 m, confrontando com o remanescente da propriedade da ABB Ltda.; deflete à direita e segue no rumo 35º15` NW na extensão de 15,59 m, confrontando com a propriedade da ABB Ltda.; indo atingir o ponto 3 da planta, onde principiaram as divisas, encerrando uma área de 2.553,21 m².”

ÁREA : MATRÍCULA Nº 69.183 (PARTE) - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO
 PROPR. : ABB LTDA
 LOCAL : AVENIDA DOS AUTONOMISTAS
 À DESAPR.: 5.590,80 m²

“Partindo do ponto 1 da planta, junto a divisa dos terrenos do Frigorífico Wilson do Brasil S/A com o desvio saído da Estrada de Ferro Sorocabana, segue no rumo 4º40` SW na extensão de 35,45 m, confrontando com a propriedade do Frigorífico Wilson do Brasil S/A.; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 97,00m e desenvolvimento de 20, 76m; segue em curva à direita com raio de 103,00 m e desenvolvimento de 40,49 m; segue em reta de 28,34m; segue em curva à esquerda com raio de 26,20m e desenvolvimento de 37,23m; segue em reta de

1,45m; deflete à direita e segue em reta de 21,07m; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 29,00m e desenvolvimento de 29,33, confrontando nestes sete últimos segmentos com o remanescente da propriedade de ABB Ltda; deflete à direita e segue em reta de 1,78m, confrontando com a propriedade do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A; deflete à direita e segue no rumo SE na extensão de 27,34m; deflete à direita e segue no rumo SE na extensão de 22,13m; deflete à esquerda e segue no rumo NE na extensão de 35,18m; deflete à esquerda formando um ângulo externo de 89º49’, segue no rumo NW na extensão de 45,76m; deflete à direita e segue no rumo 38º59`NE na extensão de 11,63m indo atingir o ponto 4, localizado junto à divisa da propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, confrontando nestes cinco segmentos com a propriedade do Carrefour S/A, sucessor da Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando referida divisa com a Estrada de Ferro Sorocabana, por 40,00m, passando em seguida a acompanhar a margem do desvio de propriedade do Frigorífico Wilson do Brasil S/A na extensão de 84,40m, indo atingir o ponto 1 da planta, onde principiaram as divisas, encerrando uma área de 5.590,80 m².”

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2006.

DECRETO N.º 9.607, de 08 de junho de 2006.

Dispõe sobre a permissão de uso dos imóveis que especifica e dá outra providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso de unidades habitacionais localizadas no Conjunto Residencial Vitória, Jardim

Padroeira, Osasco, a título precário, gratuito e por prazo determinado, aos munícipes constantes de rol a ser expedido pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

§ 1.º Os imóveis objetos da permissão de uso estão inseridos em uma área de 42.345 m² (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), ocupando os lotes 06 e 07 da quadra 153, e lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra 154, com matrículas sob os n.ºs 49.234, 49.235, 49.236, 49.237, 49.992, 49.993, 49.994, 49.995, 49.996 e 49.997 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

§ 2.º As unidades habitacionais tratadas no *caput* deste artigo são divididas em unidades térreas, com metragem de 43,60 m² (quarenta e três vírgula sessenta metros quadrados) e unidades no pavimento superior, com 42,33 m² (quarenta e dois vírgula trinta e três metros quadrados).

Art. 3.º A permissão de uso de que trata este Decreto será concedida pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos.

Art. 4.º As unidades habitacionais de que trata este Decreto deverão ser destinadas unicamente para fins de moradia e utilizadas exclusivamente pelos permissionários.

Art. 5.º São obrigações dos permissionários:

- I – responder pelos encargos fiscais e tributários referentes ao imóvel objeto da permissão;
- II – responder pelo pagamento das contas por consumo de energia elétrica e água, bem como pelo esgoto e demais contas resultantes da efetiva ocupação do imóvel pelo permissionário;
- III – não locar o imóvel, em nenhuma hipótese;
- IV – não vender, ceder ou transferir o imóvel no todo ou em parte a terceiros;
- V – não permitir que terceiros se apossesem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura do Município de Osasco de qualquer turbacção de posse que se verificar;
- VI – zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, se necessário, quaisquer obras de manutenção;
- VII – não promover modificações

ou alterações nas configurações originais do imóvel;
VIII – destinar o imóvel exclusivamente para sua moradia.

Art. 6.º Durante o transcorrer do prazo estipulado de acordo com o artigo 3.º deste Decreto, a Prefeitura do Município de Osasco providenciará as medidas necessárias para que os permissionários adquiram os imóveis objetos da permissão.

Art. 7.º A permissão de uso tratada neste Decreto será imediatamente revogada, sem prévia notificação, caso o permissionário:

- I – dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no artigo 4.º deste Decreto;
- II – descumpra qualquer das cláusulas estabelecidas no artigo 5.º deste Decreto;
- III – abandone o imóvel objeto da permissão.

§ 1.º A aquisição do imóvel pelo permissionário revogará a permissão de uso.

§ 2.º O abandono se caracterizará após ausência de mais de 60 (sessenta) dias e o não pagamento das obrigações referentes ao imóvel neste período.

Art. 8.º Nos casos de revogação previstos nos incisos do artigo 6.º deste Decreto, os imóveis serão mantidos no patrimônio municipal com as benfeitorias nele realizadas, sem previsão de indenização.

Art. 9.º A Prefeitura do Município de Osasco poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Fica o Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano autorizado a conceder a permissão de uso tratada neste Decreto, bem como expedir normas complementares que garantam a fiel execução de sua finalidade.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2006.

DR. EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 204/06

PROCESSOADM. : nº 21.854/06

INTERESSADA: Secretaria de Governo e Comunicação

ASSUNTO: Contratação do grupo teatral “ O Teatro Mágico “ por meio de inexigibilidade de licitação pública.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação do grupo teatral “O Teatro Mágico”, por meio de inexigibilidade de licitação pública, por estarem atendidos os requisitos da lei nº 8.666/93.

- I - À SF para empenho;
- II - Após, à SAJ para elaboração do termo;
- III - Publique-se.

Osasco, 02 de junho de 2006

AP Nº 205/06

PROCESSO ADM. : nº 10.936/06

DESPACHO : Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e por todos os elementos constantes nos autos, HOMOLOGO a concorrência nº 14/04.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Osasco, 29 de maio de 2006

AP Nº 206/06

PROCESSO ADM. : nº 21.050/05

DESPACHO : Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e por todos os elementos constantes nos autos, nego provimento ao recurso interposto ao recurso nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Indústria , Comércio e Abastecimento para ciência.

Osasco, 25 de maio de 2006

AP Nº 207/06

PROCESSOADM. : nº 2794/05

INTERESSADO : Secretaria de Finanças

ASSUNTO : Pesquisa, desenvolvimento e implantação da arrecadação centralizada inteligente, mediante convênio entre a PMO e o FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.

DESPACHO : Considerando o parecer exarado pela SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a Fundação de Desenvolvimento – FUNDEP, posto que em conformidade com que dispõem os artigos 27/32, 55 e 116 da Lei 8.666/93.

- I - À Secretaria de Finanças para empenho;
- II – À SAJ para elaboração do termo;
- III – Publique-se.

Osasco, 1º de junho de 2006

AP Nº 208/06

PROCESSO ADM. : nº 23609/05

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE OSASCO.

ASSUNTO : PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

DESPACHO : À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (fls. 101), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO pagamento de indenização à APAE Osasco, pelo período requerido.

Publique-se e encaminhe-se à SF para as providências de pagamento. Após, ao DPD para apuração de responsabilidades.

Osasco, 05 de junho de 2006

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito -

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
08.06.2006

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PORTARIA 811-AUTORIZAR o Sr. **Roque Aparecido da Silva**, Secretário de Cultura, para participar do seminário “Anna Lindh Seminar in Stockholm”, na Suécia, no período compreendido entre 04 e 10 de Junho do ano em curso, sem prejuízo dos benefícios advindos do cargo. **DESIGNAR** o sr. **LEÔNIDAS GOMES DA SILVA**, RG. 9.419.105-0, Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal** da Secretaria de Cultura no período acima aludido. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR:

PORTARIA 775- REGINA CÉLIA DE SOUZABATISTA, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Silvia Ferreira Farah, Seção Creches I, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 776- ROSA ALVES BRASILEIRO, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Lídia Thomáz, Seção de Creches II, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 780- CLÁUDIA REGINA GUIDOTTI MIGLIORINI, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Ida Belmonte Biscuola, Seção de Creches II, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 787- a pedido, **RENATO DE MORAES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3º Classe**, da **Secretaria de Gestão**

Estratégica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 788- a pedido, ELVIRA GONSAGA DE SOUSA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 789- a pedido, MARCELINO JESUS DE LIMA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Rádios Tranceptores, Divisão de Telecomunicações, do Depto de Serviços Administrativos, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 790- a pedido, MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 791- a pedido, ALEXANDRE PIRES KOCHI, do cargo em comissão de **Agente Disciplinar**, da Comissão de Sindicância, do Depto da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 792- a pedido, MARCELO DE AZEVEDO BADOLATE, do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 793- DEBORA CRISTINA ANDRADE, do cargo em comissão de **Chefe de**

Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Serviços Administrativos, da Superintendência do Hospital Central Municipal Antônio Gíglia, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 795- a pedido, ANA CRISTINA MAGALHÃES ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de **Médico Cardiologista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 796- CYNTHIA DIEZ PEREZ, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 797- a pedido, JENIFFER DE FÁTIMA DA CRUZ SAMPAIO, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 798- a pedido, LENILDA TRINDADE VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 799- a pedido, ADILSON DE OLIVEIRA FRANCISCO, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 800- a pedido, MARIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 801- a pedido, ROSEMARY DUQUE DA SILVA AMORIM, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEIEF Messias Gonçalves da Silva, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 802- a pedido, MARIA TENÓRIO CRUZ OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 803- a pedido, CELSO DA LUZ GUEDES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Encaminhamento, Seção de Documentação, da Divisão de Documentação, do Depto de Expediente, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 794- o (a) Senhor (a) **FELINA MARIA ASSUNÇÃO PIRES**, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, do Depto de Atendimento Primário, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Serviços Administrativos, da Superintendência do Hospital Central Municipal Antônio Gíglia, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 779- o (a) Senhor (a)

CLÁUDIA REGINA GUIDOTTI MIGLIORINI, RG Nº 18.764.540-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Ida Belmonte Biscuola, Seção de Creches II, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 782- o (a) Senhor (a) **DINÁ ELIZABETE MARQUES**, RG Nº 16.597.634-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Lídia Thomaz, da Seção de Creches II, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 783- o (a) Senhor (a) **CRISTIANE SILVA SANTOS**, RG Nº 18.439.318, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Amélia Tozzetto Viviane, da Seção de Creches III, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 784- o (a) Senhor (a) **ELIANA RODRIGUES PEREIRA SILVA**, RG Nº 23.533.573-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Profª. Joaquina França Garcia, da Seção de Creches I, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 785- o (a) Senhor (a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MOREIRA**, RG Nº 22.695.798-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Sílvia Ferreira Farah, da Seção de Creches I, Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 786- o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA FERREIRA LIMA ALBRECHETE**, Pajem, Efetiva, para responder pelo cargo de Chefe de Creche, da Creche Benedita de Oliveira, durante o período de férias da senhora Benedita da Silva Ramos junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 804- o (a) Senhor (a) **SHIRLEY APARECIDA DERVINIS**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 805- o (a) Senhor (a) **ANA MARIA ODEINE DE OLIVEIRA**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 806- o (a) Senhor (a) **JOSÉ BARBOZA**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 807- o (a) Senhor (a) **BENEDICTO ALVES DOS SANTOS FILHO**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 809- o senhor **LUCIANO JURCOVICH COSTA**, para integrar a **Comissão Permanente de Licitações**, como membro excepcional pela Secretaria de Serviços Municipais, em substituição ao senhor Osmar de Souza Mello. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 810- os senhores

MARA CECÍLIA CARBONARI COSTA, JOSIENE FRANCISCO DA SILVA e ÁLVARO LUIZ PINHEIRO DE MELLO, para integrar uma **Comissão Especial Técnica**, para analisar as Propostas Técnicas do **Processo Administrativo nº 11.723/06**, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Consultoria Multidisciplinar para prestação de Serviços de Modernização Administrativa no âmbito da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 777- a Senhora **ZENILDA JOSÉ**, Vice-Diretor de Escola, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEF Alice Rabechini Ferreira**, para a **EMEF Oneide Bortolote**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 778- a Senhora **SILVIA MARIA GIAMARINO CAMPOS**, Vice-Diretor de Escola, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEF Oneide Bortolote**, para a **EMEF Alice Rabechini Ferreira**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 781- a Senhora **SANDRA REGINA MACEGOSSA FURTADO**, Chefe de Creche, lotada da **Secretaria de Educação**, da **Creche Profª. Joaquina França Garcia**, para a **Creche Ida Belmonte Biscuola**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 808- DISPENSAR DO PONTO no período de 05 a 09 de Junho do ano em curso, o (a) Senhor (a) **LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK**, Chefe de Gabinete do Secretário, e **JULINA ALVES DO NASCIMENTO**, Diretor de Departamento, para participar do **Curso de Especialização em Políticas Públicas de Emprego - Modalidade Extensão - para gestores do sistema público de Emprego, Trabalho e Renda**, a

ser realizado em Campinas - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 812- CESSAR OS EFEITOS da portaria **095/06** de 19 de Janeiro do ano em curso, que Comissionou a senhora **ESTANISLAY FERREIRA**, Supervisor Administrativo, junto ao Cartório da 276ª Zona Eleitoral. **COMISSÃO-LA**, junto ao **Cartório da 332ª Zona Eleitoral**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 813- CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, instituída pelo Decreto Nº 7.874 de 02 de Março de 1994, tendo como membros:

Pela Secretaria de Obras e Transportes

JOSÉ ROBERTO MENK NICOLETTI

Pela Secretaria de Finanças
MARGARIDA BOOS

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

LÍLIAN MACEDO CHAMPI GALHO

A Comissão de que se trata esta portaria, tem como objetivo proceder Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 814- CONSTITUIR Comissão destinada a organizar e promover o **Desfile Cívico Militar de 07 de Setembro**, tendo como membros:

Pela Secretaria de Educação
JOSÉ TOSTE BORGES
WILMA PAULA BONFIM
VÂNIA FABRIL SERRA OLIVEIRA
EDIVALDO FELIX GONÇALVES
JORGE PASCOAL CASATTI
ROBERTO ANTÔNIO FOGER

Pela Secretaria de Governo e Comunicação
JAILSON SOUZA SANTOS
CARLOS A. VITOR SOBRINHO

Pela Secretaria de Finanças:
JOSIANE VIDAL FERREIRA

Pela Secretaria da Cultura:
GISELA PORTO BENATTI
TÂNIA PORTO SEGURA FELICIANO

Pela Secretaria de Obras e Transportes:

PERSIVAL SANTI
ANTONIO DIAS BARROSO

Pela Secretaria da Saúde:
JURACY DE PAULA
GILMAR ANTÔNIO MENEZES

Pela Secretaria de Esportes e Lazer:
IBERÊ COSSA SALVADORI
ROBERTO CAMARGO

Pela Secretaria de Serviços Municipais:
DOMINGOS ANTÔNIO CORREIA
AMILTON DO NASCIMENTO
DJALMA RODRIGUES DA SILVA
GLADSON OLIVEIRA

Pela Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento:
VALMIR PEREIRA ROQUE
FRANCISCO DA SILVA DE LARA

Pela C.M.T.O:
OSVALDINA KLEIN DE CARVALHO
CIBELE DE SOUZA

Pelo 1º Grupamento de Incêndio de Osasco:
2º Sargento – **ADALBERTO HALCSIK**
Cabo – **SÉRGIO SADA O NAMIKI**

Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Capitão – **MARCELO HIGINO ALVES**
1º Tenente – **VALDIR PETERLINCAR**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 815- NOMEAR, nos termos do artigo 10, do **Decreto Nº 9.556**, de 09 de Março de 2006, a Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos referentes a Campanha **“Pagamento Premiada”**, constituída pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Finanças:
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO (Presidente)

Pelo Departamento de Tecnologia da Informação da SF:
ALEX SOARES DE OLIVEIRA

Pela Secretaria de Assuntos Jurídicos:
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS

Pelo Departamento de Comunicação da SGC:
EMÍLIA LUTÉCIA CORDEIRO DE SOUZA

Pela Sociedade Civil:

MANOEL LUIZ LUCIANO VIEIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 774- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.669 de 11 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação,

revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na portaria **693/06** de 11 de Maio do ano em curso, onde se lê: “da EMEE Dr. José Marques Rezende”, Leia-se: “da *Secretaria de Educação*”; e onde se lê: “retroagindo seus efeitos a 04 de Maio”, Leia-se: “a partir da data de sua publicação”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2006

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

| EMPREGOS | CÓD | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR | REQUISITOS |
|----------------------------------|-------|-------|-----------------------|--|---|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 311.2 | 08 | 40 h. | Referência - 18 (R\$ 914,52) | A) Ensino Fundamental Completo; B) Curso completo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 300 h. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP). |
| Técnico de Higiene Dental | 312.1 | 08 | 40 h. | Referência - 19 (R\$ 960,24) | A) Ensino Médio Completo; B) Curso completo de Técnico de Higiene Dental. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP). |
| Técnico em Prótese Dentária | 312.2 | 04 | 40 h. | Referência - 19 (R\$ 960,24) | A) Ensino Médio Completo; B) Curso Técnico em Prótese Dentária. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP). |
| Médico Psiquiatra Plantonista | 525.1 | 10 | 12 h | 17-A (R\$ 870,97) 50% N.S. + 100%Assid (R\$2.177,42) | A) Ensino Superior Completo em Medicina; B) Especialização reconhecida na área; e C) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.) |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 12 à 23 de junho de 2.006, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do

mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);
- Comprovante de conclusão do ensino exigido (Fundamental ou Médio), se for o caso.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos de **Auxiliar de Consultório Dentário**, **Técnico de Higiene Dental** e **Técnico em Prótese Dentária**:

- Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **2,0**
- Acima de 02 (dois) anos de experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **4,0**
- Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego
Valor unitário: **6,0**
- Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a formação
Valor unitário: **2,0**
- Grau de escolaridade superior à exigida para o requisito do emprego
Valor unitário: **2,0**

5.1.2. Para pontuação do emprego de **Médico Psiquiatra Plantonista**:

- Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
Valor unitário: **4,0**
- Residência médica concluída, em outra área, reconhecida pelo órgão competente
Valor unitário: **2,0**
- Título de Especialização concluído, na área a que concorre

Valor unitário: **3,0**

d) Título de Especialista em outra área Valor unitário: **2,0**

d) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos

Valor unitário: **2,0**

e) Curso de Aperfeiçoamento na área concluído, com duração mínima de 360 h Valor unitário: **1,0**

5.1.2.1. Os candidatos que eventualmente se inscreverem para 02 (dois) empregos, bem como para aqueles que já possuem vínculo com a municipalidade, recairá a classificação final sobre a primeira inscrição, ficando a segunda para o final da lista classificatória.

5.1.3. A apresentação dos itens do **5.1.1**, será limitada ao valor máximo de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- 02 (duas) fotos 2X2;
- Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) -cópia simples;
- Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
- Certificado de Reservista (idade até 45 anos) - cópia simples;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -cópia simples;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para os candidatos para o Emprego de Técnico de Enfermagem (cópia simples).
- Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de

aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/ função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)- original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 08 de junho de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

Edital da 21ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------------------|---------|---------------|
| Médico Socorrista Plantonista | Até - 23/06/2006 | 13:00 h | 170º ao 194º |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de junho 2006.

**Editais da 2ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA Até | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------|---------|---------------|
| Médico Anestesiista Plantonista | 23/06/2006 | 13:00 h | 08º ao 40º |
| Médico Ortopedista Plantonista | 23/06/2006 | 13:00 h | 06º ao 25º |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de junho 2006

**Editais da 06ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 04/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA Até | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|------------|---------|---------------|
| Médico Pediatra Plantonista | 23/06/2006 | 13:00 h | 20º ao 36º |
| Médico Psiquiatra Plantonista | 23/06/2006 | 13:00 h | 09º ao 21º |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de junho 2006.

**Editais da 7ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA Até | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------|---------|--|
| Atendente | 23/06/2006 | 13:00 h | 102º ao 139º 07º e 08º (Lista Especial) |

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de junho 2006.

**Editais da 9ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

| EMPREGOS | DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|------------|---------|---------------|
| Professor de Educação Básica I | 14/06/2006 | 08:30 h | 333º ao 356º |

Os candidatos deverão comparecer na Sede da **Secretaria de Educação** – SE, sito à **Rua da Saudade, 62** – Jd. Bela Vista – Osasco (**Ao lado da Catedral de Santo Antonio**), munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG).

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de junho 2006.

**Secretaria de administração
Comissão Eleitoral da
Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes
(CIPA)
Gestão 2006/2007
Edital de Convocação de
Eleição**

Ficam convocados todos os servidores desta municipalidade, inclusive comissionados e celetistas para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a norma regulamentadora – NR 05 da Portaria 3214/78 baixada pelo Ministério do trabalho e Emprego, a ser realizada em escrutínio secreto, no período de 03 de julho a 07 de julho de 2006 das 9:00 às 16:00 horas, com horário **prorrogado para servidores que trabalham** em horários de turnos e em horários que possibilitem a participação da maioria dos servidores.

Osasco 8 de junho de 2006

Secretaria de Administração

Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA
Regulamento da Eleição para Representantes a CIPA 2006/2007
A ser realizada no Período de 03/07/06 á 07/07/06

1. Dos Eleitores:

1.1- Todos os Servidores desta Municipalidade inclusive Comissionados e Celetistas conforme edital, terão direito a voto;

1.2- No local de votação, após, identificação, devesa assinar a listagem existente com caneta esferográfica azul ou preta;

1.3- De posse da cédula de votação entregue pelo Presidente da mesa, dirigir-se á cabine, onde escolhera o seu candidato, marcando com um x na frente de um único nome;

1.4- Feita a escolha o eleitor devesa dobrar a cédula e deposita-la na urna;

2. Da Mesa:

2.1- Serão designadas através de comissão, Servidores para composição da mesa de votação, a saber, Presidente e Secretario;

2.2- Os candidatos não poderão fazer parte da composição da mesa, podendo entretanto fiscalizar os trabalhos;

2.3- As chefias deverão liberar os candidatos para que possam acompanhar a eleição;

2.4- A comissão identificará os mesários com crachá especial para ocasião;

2.5- Das Atribuições

2.5.1- Presidente; será o responsável direto por quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários á realização da **Eleição**.

Ao final da eleição devesa, assistido pelo Secretario e Fiscal, realizar a contagem de votos.

Importante: O Presidente será substituído pelo Secretario, quando do intervalo para refeições ou outros impedimentos.

2.5.2- Secretario: É o assessor direto do Presidente nos trabalhos da Eleição.

Colherá as assinaturas de todos os **Eleitores** participantes em listagem especifica para este fim.

É o responsável pelo encaminhamento á Comissão Eleitoral da Planilha de Resultado da eleição, lista de presenças, cédulas e outros materiais utilizados durante a eleição, o qual devesa elaborar a **Ata de Eleição**.

2.5.3- **Fiscal**: será o responsável pelo cumprimento dos itens 1.3 e 1.4 do regulamento, bem como outras atribuições dadas pelo Presidente.

3. Campanhas Eleitorais:

3.1- Todos os candidatos terão igual direito de promover suas

campanhas eleitorais dentro do estabelecimento onde ocorrerá a eleição, com a utilização dos quadros de avisos existentes na unidade;

3.2- É vetado o uso de instrumentos de propaganda como carro de som, mídia em geral etc, nos locais de votação.

3.3- No caso de desrespeito a estas normas a candidatura poderá ser impugnada, desde que devidamente comprovada a irregularidade;

4. Da Apuração

4.1- A apuração se processará no dia 10 de julho de 2006

4.2- Farão parte da **mesa apuradora os membros da mesa de votação**, os quais contarão, classificarão e divulgarão o resultado do **Pleito**.

4.3- São considerados **nulos** os votos que:

4.3.1- Contiverem **rasuras**;

4.3.2- Estiverem marcados **mais de um** candidato;

4.3.3- **Sem** assinatura do **Presidente da mesa**;

4.3.4- Contiverem quaisquer **nomes, apelidos, ou sinais** que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma de padrão da **cédula**

4.4- Somente serão consideradas as **cédulas com apenas um candidato assinalado**;

4.5- Serão considerados **brancos** os votos que não contenham nenhuma marca ou sinal estranhos a impressão original da **cédula, somente a assinatura do Presidente da mesa**.

4.6- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumira o que tiver maior tempo como servidor.

4.7- Devesa haver a participação de, no mínimo, a metade mais um do número de servidores.

Todo o processo de eleição apuração, classificação e posse seguira o descrito na norma regulamentadora – NR5.

Os casos omissos destas instruções serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Luiz Fernandes Gama
Presidente da Comissão
Eleitoral**

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE ABERTURA
EDITAL de PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 011/06.-
ÓRGÃO: **Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MOCHILA, PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº_02 “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:30 horas do dia 27 de junho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:30 horas.**

Osasco, 07 de junho de 2006.

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: **Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO E CANALETA. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº_02 “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 11:00 horas do dia 29 de junho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 11:00 horas.**

Osasco, 08 de junho de 2006.

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO

PRESENCIAL Nº 013/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. OBJETO: FORNECIMENTO DE LAMPADAS E REATORES. O **CADERNO DE LICITAÇÃO** poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA" nº_02 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 08 de junho de 2006.

"ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO. O **CADERNO DE LICITAÇÃO** poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA" nº_02 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 08 de junho de 2006.

"ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE OSASCO. OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIA RETA E GUIA CHAPEU. O **CADERNO DE LICITAÇÃO** poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA" nº_02 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 08 de junho de 2006.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Osasco, junho de 2006.

Portaria Interna nº 01/2006

ANAPaula ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN, Secretária de Assistência e Promoção Social, usando de suas atribuições legais, em atendimento às normas do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, instituído através de convênio da Municipalidade com o Governo Federal, de posse das indicações,

RESOLVE:

1 - Nomear os MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, a saber.

Pelo Conselho Tutelar do Município de Osasco:

- RUBENS LIMA DA SILVA

- FABRÍCIO DE GÓES ARAÚJO

2 – Pelo Conselho Municipal de Assistência social – C.M.A.S, em substituição aos srs:

- MOISÉS CAMILO DE LIMA,

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA

- ORLANDO BOICO, MARCELO RIOS DA CUNHA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA ROSSI DE
ALMEIDA MAGDESIAN**
-secretária-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 14.078/2005;
Contrato: 037/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: White Martins Gases Industriais S/A; Assunto: Fornecimento de gases medicinais para as Unidades da Secretaria da Saúde; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 03.112/2006;
Contrato: 042/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: S/A O Estado de São Paulo; Assunto: Assinatura do jornal O Estado de São Paulo; Vigência: 52 (cinquenta e duas semanas).

Processo: 13.141/2005;
Contrato: 045/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda; Assunto: Execução de guias e sarjetas com serviços preliminares e complementares em diversas ruas no bairro Recanto das Rosas; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 17.389/2006;
Contrato: 046/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Marcelo Figueiredo Advogados Associados; Assunto: Prestação de serviços jurídicos especializados; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.728/2006;
Contrato: 050/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Núcleo de Artes Cênicas Sebastian; Assunto: 10 (dez) apresentações do espetáculo de balé "João e Maria"; Vigência: Até a última apresentação.

Processo: 08.420/1995; Termo: 034/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: João Boyadjian; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 033/2003; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 07.544/2006;
Convênio: 059/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense – AMAMOS; Assunto: Execução do Programa Federal de Proteção Social

Especial de Alta Complexidade à Juventude; Vigência: 12 (doze) meses.

PORTARIA INTERNA Nº 04/06

PROCESSO ADM. : nº 4196//2005

ASSUNTO: Convênio celebrado entre o Município de Osasco e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Osasco, para prestação de assistência jurídica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade).

INTERESSADO: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Face ao Ofício 1015/01/2006-adm-rs, à cláusula 2.1.2 e 2.1.4 do Convênio nº 18/05 e face aos demais elementos que dos autos constam, homologo a lista dos advogados inscritos para prestação de assistência jurídica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade).

À Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para prosseguimento.

Osasco, 08 de junho de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Assuntos Jurídicos
Lista Geral

ADOLFO JORGE SILVEIRA
ADRIANA JUNGERS AFONSO VICENTE
ADRIANA VIEIRA DO AMARAL
ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA
ALEANE SOUZA VIEIRA
ALEXSANDRO MARINS MORAES
ALUIZIO SEMOLINI JUNIOR
ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA
ANDREA BOOS
ANTONIA DINIZ TEIXEIRA
ANTONIO LISBOA NONATO
ANTONIO PAULO MARTINS PIMENTEL
APARECIDO AMORINA
ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO
ARTURO ALONSO MARQUES
BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
CARLOS ANTONIO BORBA
CELIA GALISSI BIASOLI
CÉLIA RAMALHO PANARO
CLAUDELICE ALVES DE OLIVEIRA DELCHIARO

CLAUDIO ANTONIO MARTINS
DALVA REGINA BUENO DÁVILA
DANIELADA SILVA LIMA
DILMA LIMA TEIXEIRA
EDGAR HIBBELN BARROSO
EDSON PEREIRA DE SOUZA
ELISABETE FATIMA DE SOUZA
ZERBINATTI
ESTEPHANO DE SOUZA
ALBERTI
EVERALDO GONÇALVES DE MELO
FABIO RODRIGUES GOULART
FRANCISCA SHIZUKAAIHARA
FRANCISCO FELIX PIMENTEL
GERALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
GLAUCIA CANALE DOS SANTOS
HERBER DANIEL RODRIGUES MARTINS
ILIAS NANTES
ISRAEL GONÇALVES DE OLIVEIRASILVA
JANAINA YARA DE SOUZA
MARTINS GONÇALVES
JONATAS FRANCISCO CHAVES
JOSÉ CARLOS GOMES DO AMARAL
JOSÉ OMAR DA ROCHA
JOSÉ PEDRO FRAGA
JOSÉ RENATO MARTINS GONÇALVES
JOSÉ SILVA
JOSIAS FRANCISCO CHAVES
KARINA DOS SANTOS BERTINI
LAURA SANTANA RAMOS
LEILA VIEIRA
LENISVALDO GUEDES DA SILVA
LIBÂNIA APARECIDA DA SILVA
LUCINEIA BORGES DE SOUZA MOIMAS
LUIZ FERNANDO LIMA CARVALHO
LUIZA MOREIRA BORTOLACI
LUZIA VICENTE FERREIRA DA SILVA
MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR
MARCELLO MIRANDA BATISTA
MARCELO MARTINS CESAR
MARCOS ANDRÉ TORSANI
MARCOS FERNANDO ANDRADE
MARCOS HIROSHI TSUBOUCHI
MARIA APARECIDA GIMENES
MARIA CAROLINA MESSA
MARIA DE LOURDES MARÇAL
MARIA EDINEIDE DA SILVA
MARIA GERCINA SILVA
MARIA LUCIANA GUEDES
MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ E SILVA
MARIANO MASAYUKI TANAKA
MARIO APARECIDO
MARCOLINO
MARCÍLIO LEITE FILHO
MOISÉS DE OLIVEIRA
TACONELLI
NANCY APARECIDA AHIR LEÃO DE SOUZA
NILZA THOMAZ BALDINI
PATRICIA CAROLINA GALAN ZAPATA
PATRICIA GALDINO MACHADO

PAULO MAGYAR DE SOUZA
REGINALDO BALÃO
REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
RENATO LUIS DE PAULA
RICARDO TOCUNDUVA
RITA DE FÁTIMA SANTOS
ROBERTO GESSI MARTINEZ
ROGERIO DE CAMPOS TARGINO
ROSAMARIA SOTO RIVA
ROSEMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA
SALVADOR CORREIRA DE SOUZA
SAMY GARSON
SANDRA BASSAN DE MOURA
SANDRA REGINA FERREIRA
BATISTA D'AQUINO
SERGIO AGRIPINO DA SILVA
SHARON YURI PERUSO
HORIKAWA MARTINS
SIMONE FONTÃO DOS REIS
SONIA REGINA BONATTO
VALDIR CORTÉZ PEREZ
VALQUIRIA CRISTINA GUEDES BARBOSA
VANESSA FERNADES MULLER DO PRADO
VANEZA CERQUEIRA HELOANY
VANIA MARIA DE SOUZA CUNHA
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
WILSON MOURA DOS SANTOS

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 9801/2006
Interessado: ROSEMEIRE AP. MADEIRA VERARDI
Assunto: Solicita cópia do Processo Interno DAP nº 1592/06
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01 – para extração das cópias solicitadas.

Processo nº: 2450/05
Interessado: ASSOCIAÇÃO ESTRELA DE DAVI
Assunto: Declaração de Utilidade Pública
Despacho: Indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 19007/06
Interessado: AGADEF - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO A DEPENDENTES DE DROGAS E FAMILIARES
Assunto: Declaração de Utilidade Pública
Despacho: Indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 14393/06
Interessado: ADRIANA NATALI DA ROCHA SILVA
Assunto: Solicita cópia do PA nº 5817/06.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 – comprovar legitimidade

e esclarecer a finalidade.

Processo nº: 17524/06
Interessado: HAMILTON FERNANDES BARRETO
Assunto: Solicita cópia do PA nº 6560/06 e 6567/06.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 – comprovar legitimidade e esclarecer a finalidade.

Processo nº: 20471/05
Interessado: JOSÉ RODRIGUES GOUVEIA
Assunto: Solicita informação referente a Jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 16084/05
Interessado: ANTONIO BELINO DA COSTA
Assunto: Liberação de veículo
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 18193/05
Interessado: ANTRANIK KAMALAKIAN
Assunto: Pagamento de multa de aluguéis em atraso.
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 13275/06
Interessado: MANUEL CATANHO DE MENEZES
Assunto: Certidão de aquisição de imóvel
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 9898/05
Interessado: ANA CLARA NUNES DE MOURA
Assunto: pagamento de precatórios
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 21974/06
Interessado: PROJETO CRIANÇA VIVA
Assunto: Declaração de Utilidade Pública
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 22.676/03
Interessado: ARY FARIA
Assunto: Solicita providências referente a Jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 776/05
Interessado: ÂNGELO DIAS
Assunto: Transferência da carta de concessão - Cemitério Bela Vista

Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 16892/04
Interessado: MOISÉS PEDROSO
Assunto: Autorização para construção de Jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 13782/05
Interessado: MARIA JÚLIA TÚLIO
Assunto: Regularização da Concessão de uso - Cemitério Pq. dos Girassóis
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 15830/04
Interessado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PASSOS
Assunto: Regularização de jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 13220/04
Interessado: MANOEL FERREIRA
Assunto: Solicita informações ref. cessão de jazigo no
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 17146/04
Interessado: ISMÊNIA DE SOUZA NEVES
Assunto: Pedido de jazigo definitivo no Cemitério Parque dos Girassóis .
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 556/06
Interessado: M^ª JOSÉ DE SOUZA PINTO
Assunto: Solicita cópia do PA nº 1555/05
Despacho: Indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 20946/05
Interessado: DOLINA CETADINI
Assunto: Transferência da carta de concessão - Cemitério Bela Vista
Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 19352/06
Interessado: ALFONS GEHLING & CIA LTDA.
Assunto: Solicita relação de endereços ref, ações d e execuções fiscais.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 – comprovar legitimidade e esclarecer a finalidade.

Processo nº: 13724/04
Interessado: PEDRO

MARCELINO S. DA SILVA

Assunto: Regularização de jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis

Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 14909/04

Interessado: PEDRO NALON PRIMO

Assunto: Autorização para construção de Jazigo no Cemitério Pq. dos Girassóis

Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 17296/06

Interessado: SONIA REGINA PIESCO

Assunto: Certidão de Tempo de Serviço

Despacho: indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 17336/05) contra o servidor de matrícula nº 78.252, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, deixando de aplicar a suspensão, sanção administrativa prevista para o fato, e determinando a indenização, pelo prejuízo causado, nos termos do art. 6º, *caput*, da LC 138/2005, no valor de R\$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos), atualizados, que deverá ser descontado de sua folha de pagamento, no limite máximo de 30% da remuneração líquida do servidor.

Osasco, 07 de junho de 2006.

Portaria Nº 030/06 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº18114/2006)

contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 48.302, por infração ao(s) art(s). 3º, III, e 6º, “*caput*”, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência e indenização.

Osasco, 07 de junho de 2006.

Portaria Nº 031/06 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº13739/2005) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 80.783, por infração ao(s) art(s). 3º, IV, XIV, e 4º, XII, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão .

Osasco, 07 de junho de 2006.

Portaria Nº 032/06 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº15391/2006) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 18.862, por infração ao(s) art(s). 24, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe

é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão .

Osasco, 07 de junho de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº67/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Esequiel Johnson de Souza matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº68/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Esequiel Johnson de Souza matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº69/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Esequiel Johnson de Souza matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 19º inciso XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº70/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe José Luiz Nunes matrícula funcional 16.044, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 1 (um) dia convertido em multa, com base no artigo 18º, inciso VII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº71/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Eduardo Lopes Colhado matrícula funcional 18.527, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º, incisos II, III e X da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº72/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe Samuel Soares da Silva matrícula funcional 18.319, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos III e X combinado com o artigo 18, inciso VI todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº73/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Antonio Aparecido Godoi matrícula funcional 18.290, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos III e X combinado com o artigo 18, inciso VI todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº74/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Edmilson Gama Brasileiro matrícula funcional 18.290, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos III e X combinado com o artigo 18, inciso VI todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº75/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Maurício Gouvêa matrícula funcional 18.464, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18º, inciso VI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº76/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Miguel Arcanjo Maidana matrícula funcional 18.420, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º incisos III e X, combinado com o artigo 18º, inciso VI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº77/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Senilson Aparecido Madela matrícula funcional 18.559, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos III e X, combinado com o artigo 18º, inciso VI da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 079/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe VALTER CESAR MAXIMO – Mat. 16.027, lotado no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pela perspicácia diante do tumulto ocorrido na região central de Osasco, no dia 13.03.2006, próximo ao Hospital Municipal, onde logrou êxito em acompanhar a pé e deter o indivíduo que praticara o furto, mantendo em seu poder o objeto de crime, um aparelho celular. Conduzida as partes à presença da autoridade policial, onde foi entregue para a vítima o objeto furtado e o indivíduo, preso em flagrante no 5º DP, onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 2482/2006 por Furto Qualificado Tentado.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 080/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar o GCM 1ª Classe PAULO MAURÍCIO FELIX BRIZI – Mat. 18.474 e o GCM 1ª Classe RAIMUNDO PEREIRA NETO – Matrícula 18.496, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, por atenderem com presteza, no dia 16.03.2006, a solicitação de duas Múncipes as quais informaram que haviam dois indivíduos sentados na Praça TSU em atitude suspeita, diante da notícia os Gcms

empreenderam averiguação e puderam constatar que os indivíduos faziam o manuseio de um cigarro de papel branco com ervas esverdeadas análoga a maconha. Durante a abordagem os indivíduos confessaram serem usuários de “maconha”, diante dos fatos os mesmos foram conduzidos ao 5º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 42/2006 – Porte de Entorpecente para Uso.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 081/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar o GCM 1ª Classe WILSON ORSI GIACHETTI – Mat. 18.446, lotado no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, por desempenhar com atenção, presteza e perspicácia suas funções no dia 20/03/06, quando em serviço na Prefeitura do Município de Osasco, notou a presença de um indivíduo em uma das salas furtando objetos do local, diante dos fatos o mesmo foi conduzido ao 6º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 494/2006 – Furto.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de Junho de 2006.

Portaria 082/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor

do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – ELOGIAR, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe PAULO HENRIQUE DE SOUZA matrícula funcional 26.207 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ADENAUER VITALINO F. DE ARÁUJO matrícula funcional 18.296, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, por terem desempenhado com presteza e afinco profissional suas funções no dia 23/03/06, ao atenderem a solicitação de apoio a uma Conselheira Tutelar da zona norte do município, quando informados dos fatos realizaram rondas nas proximidades e logrando êxito ao deter um indivíduo sob acusação de ocorrência aparente de “atentado violento ao pudor”, feito pela sua enteada “uma adolescente”, a qual relatou que o acusado a tocava lascivamente. Diante dos fatos o mesmo foi conduzido ao 10º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 353/2006 - Atentado Violento ao Pudor.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 083/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar o Classe Distinta AILTON RODRIGUES SANTANA - Mat. 18.359 e o GCM 1ª Classe EDISON DE MORAES – Mat. 18.459, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pela presteza e pronto atendimento a solicitação de um cidadão vítima de tentativa de furto, ocorrida no dia 03.04.2006, na Avenida

Jaguaribe, altura do nº 1.065, onde lograram êxito em deter um indivíduo que acabara de ser surpreendido pela vítima, no interior de sua residência tentando furtar equipamentos de uma motocicleta. Apresentado a autoridade policial do 1º DP, onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 1647/2006 - natureza Furto Qualificado, sendo ainda constatado que referido indivíduo é foragido da Penitenciária Pública de Franco da Rocha, desde 14.10.2003, onde cumpria pena de roubo artigo 157.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 084/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe PAULO HENRIQUE DE SOUZA – Mat. 26.207 e o GCM 1ª Classe JOSÉ MAURICIO ALVES PESSOA – Matrícula 18.381, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, por atenderem com presteza e perspicácia, no dia 08.04.2006, a uma solicitação de múnícipes moradores em Osasco, os quais notificaram uma conduta criminosa na Rua Antonio Felipe Nader – Centro, chegando ao local dois indivíduos estavam roubando uma senhora residente no Município de Barueri, ao avistarem os GCMs os indivíduos empreenderam fuga, sendo um detido na Rua Dona Primitiva Vianco. Diante dos fatos o indivíduo detido foi conduzido ao 5º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 3406/2006 – Roubo/Consumado.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 085/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe PAULO MAURÍCIO FELIX BRIZI – Mat. 18.474 e o GCM 1ª Classe RAIMUNDO PEREIRA NETO – Matrícula 18.496, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, por atenderem com presteza e perspicácia, no dia 24.04.2.006, a uma solicitação de munícipes de Osasco onde estava ocorrendo uma conduta criminosa em um posto de gasolina na Av. Padre Vicente Melillo – Jd. Oriental, quando chegaram no local três indivíduos empreenderam fuga e um foi surpreendido pelos GCMs com parte dos objetos roubados. Diante dos fatos o indivíduo foi conduzido ao 6º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 695/2006 – Flagrante /Roubo/Quadrilha.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 086/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe MILTON ALVES DE OLIVEIRA –

Mat. 18.348 e o GCM 1ª Classe ANTONIO DE JESUS MATOS – Mat. 18.552, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pela atitude demonstrada no dia 24.04.2.006 quando em serviço na Base Comunitária, situada na Praça Antonio Menck, foram solicitados por uma senhora residente em Osasco, a qual passou a informar que um adolescente subtraiu sobre forte ameaça a quantia de dez reais do bolso de seu filho de sete anos de idade, de posse das características do infrator lograram êxito em detê-lo nas imediações da Base Comunitária, e em busca pessoal foi encontrado em seu poder a quantia de cinco reais e dois maços de cigarro, indagado ao mesmo sobre o restante do dinheiro o infrator notificou aos GCMs que comprou os dois maços de cigarro. Visto que o ato foi praticado com grave ameaça, determinou a Autoridade Policial que o adolescente fosse apreendido e apresentado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Osasco. Conforme Boletim de Ocorrência nº 3958/2.006 – Ato Infracional – elaborado no 5º Distrito Policial.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 087/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta KLEBER MARCELO WHITAKER - Mat. 18.400 e o GCM 1ª Classe EDSON ALVES DO SANTOS – Mat. 18.594, GCM 1ª Classe OSWALDO THEODORO Mat. 15.997, GCM 1ª Classe WILSON ORSI GIACHETTI, Mat. 18.446, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pela presteza e pronto atendimento a uma funcionária vítima de

roubo, no dia 25.04.2006, nas dependências da Prefeitura do Município de Osasco, quando fora subtraído da vítima, uma quantia em dinheiro no valor de R\$ 118,00 reais, mediante as características do indivíduo, realizaram buscas nas proximidades onde obtiveram êxito em localizar o mesmo, recuperando o pertence da vítima. Diante dos fatos o indivíduo foi conduzido ao 6º Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência nº 712/2006 – Flagrante /Roubo

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 05 de junho de 2006.

Portaria nº 088/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar o GCM 1ª Classe VAGNER DIAS SALLES – Mat. 18.403 e o GCM 1ª Classe JOÃO FRANÇA DA SILVA FILHO – Mat. 16.363, lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, pela atitude demonstrada no dia 25.04.2.006 quando em serviço na Base Comunitária 1º de maio situada na Rua Victor Civita, foram solicitados pelo condutor e pelo cobrador de um veículo de transporte coletivo da Viação Osasco, informando que quatro adolescentes adentraram no coletivo e solicitaram ao cobrador para passar por baixo da catraca tendo sua solicitação negada os infratores desceram no ponto adiante e apedrejaram a lateral do coletivo, de posse das características os GCMs lograram êxito em deter os adolescentes, aos quais foram conduzidos ao 2º Distrito Policial e elaborado Boletim de Ocorrência nº 562/2.006 – Ato Infracional.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Wilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal.
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

DEPARTAMENTO DO
USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS
DEFERIDOS

09.185/04 SEBASTIÃO TORQUATO DA SILVA E OUTROS – Certidão de Desdobro – Pedido de prazo de 30 dias.

14.543/06 A U R O R A TRAVANCA – Alvará de Regularização.

19.119/06 CRISTIANE ALVES GOMES – Auto de Multa / Embargo n.º **91.251** – Cancelamento da Multa e Embargo.

32.920/02 I G R E J A EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MADIREIRA JARDIM JOELMA – Licença de Funcionamento – Cancelamento da multa n.º **82.719**.

17.099/05 D A R L Y SILVEIRA QUILLES LIMA ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

23.588/05 L I D E R COMÉRCIO DE CORREIAS E SERVIÇOS LTDA EPP – Inscrição Inicial – Pedido de prazo de 30 dias.

36.349/00 LANCHONETE TEIXEIRA NASCIMENTO LTDA – ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

41.826/02 C E L S O NICÁCIO DA SILVA – ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

21.757/05 C E N T R A L COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE LATÍCINIOS DE CARNES – Inscrição Inicial – Pedido de prazo de 30 dias.

45.020/02 I S A B E L VITÓRIA ANTONIOLLI COSMÉTICOS ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

14.226/00 SÃO JOÃO COMÉRCIO DE TRATORES LTDA – Renovação de Licença – Pedido de prazo de 30 dias.

11.995/06 R M MARIN CONFECÇÕES LTDA ME - Alteração de Endereço – Pedido de prazo de 30 dias.

18.611/05 C E C I L I O INACIO FERNANDES DA SILVA – Inscrição Inicial – Pedido de prazo de 30 dias.

22.670/05 VALDEMAR DOS SANTOS – Cancelamento da Multa Ref. P.A. **7530/95** – Cancelamento da multa n.º **31.633** e **31.954**.

05.432/06 E D U A R D O CASTILHO RIBEIRO RESTAURANTE ME – Inscrição Inicial – Pedido de prazo de 30 dias.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

25.238/03 NERALDO DA CONCEIÇÃO – Conservação – Pedido de prazo de 30 dias.

03.887/00 I G R E J A EVANGÉLICA DO POVO LIVRE DE OSASCO – Alvará de Conservação – Pedido de prazo e alvará de conservação.

26.303/03 M I G U E L MARIAN JARNYK – Conservação.

03.600/05 ARY SANTANA MARTINS – Conservação.

12.274/04 C L A R I C E MATICO YAMAMOTO NISHIMURA – Alvará de Conservação.

22.017/06 M A R I A COELHO DA SILVA – Certidão de Desdobro.

25.494/03 T I M C E L U L A R S/A – Cancelamento do Processo **2132/02** – Pedido de cancelamento da multa e embargo n.º **64.918**.

27.686/03 B. J. AUTOMOVÉIS MULTIMARCAS LTDA - EPP – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

13.502/04 J O S É MESSIAS ARAUJO DE OLIVEIRA – Cancelamento da Multa **73.954** – Pedido de cancelamento da multa n.º **73.954**.

09.838/05 A L C I D E S JOSE DE SOUZA – Conservação.

26.567/00 J O S É MARCELO BRANDÃO – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º

68.520.

10.222/05 R U B E N S RODRIGUES – Conservação.

09.236/06 M A S S A H A R U MIZOGUCHI – Alvará de Conservação.

10.634/04 L A U R A JACINTHO E OUTROS – Alvará de Conservação.

25.706/03 A L F R E D O TIEZZI – Conservação – Pedido de prazo.

04.302/04 O S V A L D O MARINHO DE OLIVEIRA – Alvará de Conservação.

10.220/05 J O S E AUGUSTO ANDRADE – Conservação.

16.650/03 A U G U S T O PENTEADO CORDEIRO – Cancelamento da Multa – Pedido de cancelamento da multa n.º **81.408**.

19.431/04 X P T O COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

18.594/04 A N T O N I O DJACIR ABRANTE SARMENTO – Conservação / Desdobro.

18.424/97 J O S É V I T O R RIBEIRO OSASCO – ME – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º **77.417**.

14.844/05 H E R M E L I N O BORGES VIANA – Cancelamento da Intimação **86292/05** e Prorrogação de Prazo.

14.109/04 J O Ã O ZANETTI – Alvará de Conservação.

02.971/05 J U L I O RICARDO INGLES DA COSTA - Cancelamento da Multa **64.820**.

10.044/01 L U I Z M. RIBEIRO – Intimação n.º **56.490** – Pedido de cancelamento da multa n.º **65.047**.

06.187/04 I G R E J A EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ – Alvará de Conservação.

10.633/04 M A R C O S CORREIA LIMA – Alvará de Conservação.

10.276/05 K E L L I CRISTIANE BASSETO DEZEN – Conservação.

09.618/05 J A N A I N A D E MIRANDA CIPRIANO E OUTRO – Alvará de Conservação.

40.627/01 M A N O E L D A ASCENÇÃO CHIBANTE – Alvará de Conservação.

03.033/03 S E R V I Ç O D E ABREUGRAFIA PRAÇA S/C LTDA – Renovação de Licença – Pedido de cancelamento da multa n.º **71.671**.

Osasco, 06 de junho de 2006.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos - DEFERIDOS Licença Após 0:00 h.

| | |
|----------|--|
| NÚMERO | INTERESSADO |
| 08715/06 | MONTERREY BAR E CERVEJARIA LTDA EPP. |
| 04624/06 | PIZZARIA E LANCHONETE DINÂMICO LTDA ME |
| 23040/05 | SOU BRASIL CHOPERIA LTDA ME |

Processos - INDEFERIDO Licença Após 0:00 h.

| | |
|----------|-----------------------|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 08367/05 | JOSÉ HENRIQUE UZUELLI |

Processos - INDEFERIDOS Licença para o Comercio Ambulante

| | |
|----------|--------------------------------|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 00563/06 | JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA |
| 00280/06 | JOÃO FERREIRA |
| 00576/06 | GENILSON VENTURA COSME MARQUES |

Processos - INDEFERIDOS Abertura de Ponto de Feira

| | |
|----------|--------------------------|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 18971/05 | APARECIDA T. DA S. ALVES |
| 18967/05 | APARECIDA T. DA S. ALVES |
| 18969/05 | APARECIDA T. DA S. ALVES |

Processos - INDEFERIDOS Cancelamento de Multa

| | |
|----------|--|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 01668/06 | MERLIN BAR E LANCHONETE LTDA ME |
| 23319/05 | JOÃO PEREIRA DA SILVA |
| 23221/05 | ROSELI RUY DIAS SUGUISHIMA |
| 23454/05 | SEVEN STONES COMERCIO DE CDS E DVDS LTDA |
| 03546/06 | ROMARIO SILVA DOS SANTOS LAVA RAPIDO E LANCHONETE ME |
| 00040/06 | IVANIR EZEQUIEL REZENDE ME |

Processos - DEFERIDOS Alteração de Endereço

| | |
|----------|--------------------------|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 20691/99 | SUELI SAYURI KAKUNAKA |
| 17863/05 | TELLO MARCENARIA LTDA ME |
| 22558/05 | ANTONIO DE SOUZA |

Processos - DEFERIDO Transferência de Matrícula de Feira

| | |
|----------|---------------------------|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 12180/05 | GRACILEUSA ARAUJO NAZARIO |

Processos - DEFERIDOS Licença de Funcionamento

| | |
|----------|---|
| NUMERO | INTERESSADO |
| 17222/01 | LANCHONETE HO HO IRMÃOS LTDA ME |
| 14582/06 | ERALDO MARTINS DA SILVA ME |
| 13365/06 | JL MOTO EXPRESS SOCIEDADE SIMPES LTDA ME |
| 06194/06 | RIKKAARQUITETURA LTDA |
| 12577/06 | VETOR & ESCALA TREINAMENTO & CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA |
| 08348/06 | WD RECURSOS HUMANO LTDA |
| 23377/05 | TRANSPORTES RODOVIARIOS BALL LTDA ME |
| 23376/05 | TRANSPORTES RODOVIARIO AMÉRICA CRUZ LTDA ME |
| 01191/06 | MAGO PUBLICIDADE LTDA |
| 02996/06 | LUCIA HELENA ZANCHETTA DE OLIVEIRA ME |
| 05400/06 | PEZZUTTO CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA |
| 09692/06 | TECH LIGHT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA |
| 11335/06 | MARGARETE SALTORATO ME |
| 05165/06 | A. SANTOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA |
| 04930/06 | MR. SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA ME |
| 04571/06 | FIXE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA |
| 16716/05 | REFLETE COMUNICAÇÃO LTDA EPP |

| | | | |
|----------|--|----------|---|
| 08091/06 | SANTOS & SANTOS TECNOLOGIALTDA | 46229/02 | PROFIT CONSULTORIA LTDA |
| 00194/06 | J&J CONSULTORIA E INFORMATICALTDA | 46568/02 | MARIA REGINA COSTA |
| 09278/06 | THONA PLANEJAMENTO DE VENDAS E ASSESSORIA COMERCIAL LTDAME | 01408/00 | KAZUHIRO YOSHINO |
| 05480/03 | RPM TRANSPORTES LTDAME | 28474/99 | CASA OSASCO BICICLETAS LTDA |
| 14164/03 | TRANSPASSAREDO PRODUTOS DE AVICULTURA LTDA | 20078/99 | BANCO DO BRASIL S.A |
| 15860/03 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OSASCO | 17931/00 | FRANKAR TAPEÇARIA DE AUTOS LTDA - ME |
| 19268/03 | MARIA DAS GRAÇAS DANTAS ME | 21673/01 | NELSON ALEXANDRE DA SILVA FILHO |
| 24362/03 | SUPERDOCE COMERCIO DE DOCES EM GERAL LTDA | 42705/02 | REAL TIME GRÁFICA LTDA. |
| 25806/03 | MARIA SANDRA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO ME | 08322/06 | ANDREA DIAS DE SALES-ME |
| 19984/03 | MARIA ALCIONEIDE LIMA DA PAIXÃO | 08203/06 | PARCAF PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 24482/03 | BRIMOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 07488/06 | LAGES E SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP |
| 02648/04 | LUBFIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP | 08204/06 | VILAR DO REI PARTICIPAÇÕES LTDA |
| 05907/04 | MARINHO & TOLEDO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACADEMIA LTDAME | 00839/05 | VICTOR TOFOLI SALGADOS - ME |
| 06550/04 | HOTTHON PRADO PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA ME | 37373/01 | BAR E BILHAR SETE - TRÊS- OITO LTDAME |
| 07970/04 | COMERCIAL S.O.S DE SERRAS LTDAME | 12381/05 | GERSON NASCIMENTO DOS REIS FILHO |
| 08115/04 | ANA PAULA CHERVENKA - CANTINA ME | 05825/06 | WJS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICALTDAME |
| 08381/04 | PAULO ROBERTO DE ANDRADE | 20151/05 | FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A |
| 09988/04 | TRANSPORTES E SERVIÇOS SUPER JÁ LTDA | 02187/06 | RTG CONSULTORIA DE VENDAS LTDA |
| 11172/04 | ANA CRISTINA AOKI INFORMÁTICA | 22671/98 | MCJ ALIMENTOS LTDA |
| 11234/04 | LOJA GONZAGA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME | 01629/06 | KATIA CRISTIANE DA SILVA GARCIA ME |
| 11667/04 | PAULA AYABE ME | 00235/06 | JOAQUIM TOSHIKATU NAKAMURA ME |
| 11722/04 | CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL RAO DE LUZ S/C LTDA | 02738/06 | MARC DAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA |
| 12676/04 | MODENA TECNICA COMERCIAL HIDRAULICALTDA | 06723/06 | ISMAEL GERONIMO DA SILVA ME |
| 21059/05 | MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 33469/99 | PAULO EDUARDO VENEROSO ESCAPAMENTOS ME |
| 06062/06 | ELAINE DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ME | 06837/00 | VAMBERTO PRIOLI ESTEVAM ME |
| 08572/06 | AGILE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDAME | 20849/05 | MARCOS GABAN |
| 15304/06 | SEMOG DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDAME | 06056/06 | POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS |
| 13289/06 | BUILDING SOLUTIONES EM INFORMATICALTDA | 06490/06 | NILSA DONIZETTI SANTOS ZAMBELLE MÓVEIS ME |
| 05351/06 | ELETROCALL TECNOLOGIA LTDA | 11056/04 | CONSULTÓRIO PARTICULAR |
| 00278/06 | PRO-BYTE INFORMATICALTDA ME | 24559/01 | ELIANE MARTIN GIANQUINTO |
| 16238/05 | FABIO FRANCISCO DE ARRUDA VERGA | 19809/05 | MARIA DE LOURDES SOUSA ALCANTARA |
| 00868/05 | DIVALDETE CATENACCI | 02549/04 | VAGNER DOS SANTOS TEODORO |
| 00563/05 | VANESSA TAKEUTI ROUPAS ME | 19241/06 | MARQUES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA |
| 01436/05 | AUTO MECANICA ROS DAN LTDAME | 12632/04 | COMERCIO PARA-CHOQUE HOUSE LTDAME |
| 02846/05 | MIXKIT - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 09368/03 | MEGA MART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP |
| 04678/05 | ACTIVA FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP | 12793/05 | HELIO PEREIRA |
| 06963/05 | M.R.TASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | 11593/05 | CARMO & CURY LTDA |
| 09552/05 | PRÓ EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA | 11964/05 | CONEXÃO PLAZA MODAS LTDA |
| 10800/05 | LO SHOP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 02469/05 | VOLCE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLOGIA LTDA |
| 11623/05 | ROSANGELA FATIMA PIERNA CONFECÇÕES PIERNAME | 06732/06 | GEO SYSTEM SONDA GENS LTDA |
| 14915/05 | ALBERTO CARLOS DE MORAES SERIGRAFIA EPP | 00258/06 | VIVALDO TADEU CAMARA |
| 20710/05 | ADRIANA APARECIDA DE LIMA DIGITAÇÃO ME | 00453/06 | GINJO AUTO PEÇAS LTDA |
| 21756/05 | TRANSPORTES WKG DO BRASIL LTDA ME | 17683/06 | FRANCISCHINELLI SERVIÇOS EM INFORMÁTICALTDA |
| 14406/95 | DUNAL TRANSPORTES LTDAME | 13218/03 | MILTON DE CARVALHO |
| 13789/04 | CEFLA CAPITAL SERVIÇOS DO BRASIL LTDA | 40156/02 | JOSÉ DE ARIMATEA ALMEIDA PANIFICADORA ME |
| 12779/04 | ANGELICA TESSARO LO PEREIRA CAVALCANTI | 18232/06 | FRANCISCO DE ASSIS LOPES INFORMÁTICA ME |
| 14973/04 | CASA NAZARÉ COMERCIO DE TECIDOS LTDA | 06898/06 | AGÊNCIA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VITÓRIA LTDAME |
| 16115/04 | HERMES NOEL ROSAS | 14660/05 | MARIA LÚCIA TEIXEIRA |
| 16710/04 | ALCIDES SANTOS CORREIA ME | 06319/06 | NTS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA |
| 17888/04 | TALITA GOMES CRESPO ME | 06646/05 | PESSINI PIMENTA COM. DE LIVROS E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA ME |
| 19222/04 | VOZ PRINCIPAL EDITORA JORNALISTICALTDA EPP | 41443/01 | GP/OUVIDORIA GERAL |
| 19636/04 | AMAURI BERNAL DOS SANTOS ME | 27416/03 | NELSON & ROSE MINIMERCADO LTDAME |
| 19659/04 | ANA CLAUDIA BIZ MARTINS | 06840/06 | WILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME |
| 06667/99 | PÃES E DOCES VENTURALTDA ME | 12515/06 | PILAN SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA |
| 14870/99 | ROZANTE & KIMURA LTDAME | 02292/06 | A.R. DE MENDONÇA ME |
| 20758/99 | ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FANDANGO | 08874/06 | FLAVIO DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME |
| 34645/99 | IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL | 16849/04 | ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARTHA FOGAÇA LTDAME |
| 35078/99 | ELISANGELA DIAZ RESENDE | 09515/05 | ORTEGEL SERVIÇOS LTDA |
| 18266/00 | DIDIBRITO COMERCIO DE PASSAGENS LTDAME | 13756/04 | LUGÁS COMÉRCIO E REVENDEDORA DE GÁS LTDAME |
| 09459/01 | FABIO ANDRE MASSA | 06168/06 | D&D TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA |
| 34418/01 | MARIA ZITA FERNANDES DOS SANTOS ME | 04713/05 | VIVIANE FERNANDES ORLANDI |
| 02648/02 | MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MODAS ME | 01148/05 | TAURIUS COM. DE MÁQUINAS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDAME |
| 07457/02 | MILAZZOTTO & SEBBER LEITE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAME | 15929/05 | BASIC COMÉRCIO DE TÊNIS LTDA EPP |
| 11044/02 | COMERCIO DE PIZZAS PALADARES LTDAME | 09333/05 | FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO |
| 24012/02 | MANUEL NILTON DA SILVA | 10860/05 | HULK ACTION SPORTS LTDA |
| 26026/02 | RENAN MARTINS DUDA | 46463/02 | ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP |
| 30005/02 | APARECIDA VALE FREITAS FERNANDES | 13218/05 | COMERCIAL PINGOLETTO LTDA |
| 30785/02 | AMESP SAÚDE LTDA | 10505/05 | JAMES WAYNE CABRAL ME |
| 39507/02 | HELTON JUN YAMADA | | |
| 40603/02 | PATRICIA SANCHES DE SOUZA ME | | |

Osasco, 05 de Junho de 2006.

Atenciosamente,

Alcides Edílio Valente
Secretário Municipal - S.I.C.A

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)

| Portaria | Nome | Cargo | A partir de |
|-----------------|---------------------------|------------------------|-------------|
| 230 de 01/06/06 | Gilmara de Moraes Soarese | Assistente Parlamentar | 01/06/06 |
| 231 de 01/06/06 | Eliano Barbosa de Souza | Assistente Parlamentar | 01/06/06 |
| 232 de 01/06/06 | Terezinha Bonezi Gaspar | Chefe de Gabinete | 01/06/06 |
| 236 de 05/06/06 | Joel Balconi | Assistente Parlamentar | 01/06/06 |

Nomeia o(s) funcionários(s)

| Portaria | Nome | Cargo | A partir de |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|-------------|
| 234 de 01/06/06 | Terezinha Bonezi Gaspar | Assistente Parlamentar | 02/06/06 |
| 235 de 01/06/06 | Eliano Barbosa de Souza | Chefe de Gabinete | 02/06/06 |
| 237 de 05/06/06 | Elizio Francisco de Alencar | Assistente Parlamentar | 02/06/06 |

PORTARIA Nº 227 de 30/05/06

RESOLVE:

I - CONCEDER, à servidora ÉRIKA ROSELY MERLI, licença maternidade, de acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 5 de maio de 2006 à 1º de setembro de 2006.

PORTARIA N.º 228 de 31/05/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 91 (noventa e um) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) ROSALVA DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI, no período de 17/05/2006 até o dia 18/08/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2638/06.

PORTARIA N.º 229 de 31/05/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) ISABEL TERUE K. ROSA, no período de 04/05/2006 até o dia 04/11/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2716/06.

EMENDA Nº 28 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 36, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, inciso II, do Regimento Interno, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA: "Dá nova redação ao inciso II, do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Osasco."

Art. 1.º O inciso II, do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Osasco, passa a vigor cm a seguinte redação:

"Art. 32.....

.....

II – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de maio de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

MARCOS LOPES MARTINS

1º Vice-Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G. LUVIZOTTO

2º Vice-Presidente

FÁBIO Y. YAMATO

1º Secretário

GILMAR ROMANO

2º Secretário

NELSON MATIAS DA SILVA

3º Secretário

ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de maio de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Resolução nº 05/2006, que se refere ao Processo nº 2418/2006, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

" Dá nova redação à alínea "b", § 3º, IV, do art. 105, da resolução nº 12/94, de 12 de dezembro de 1994."

Art. 1º. A alínea "b", § 3º, IV, do art. 105, do Regimento interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 105

IV -

§ 3º.

b) no caso do inciso IV, a licença será por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de maio de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de maio de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 02/06

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocado o Senhor MANOEL EDVAN MANÉ CERQUEIRA, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude do Senhor REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, encontrar-se licenciado, nos termos do artigo 32, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de junho de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de junho de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo.EDINALDO EVANGELISTADOS SANTOS - Profissão: ajudante geral - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Distrito da Séde em Barueri, - UF.: SP Data-Nascimento: 26/02/1984 - Endereço.: na rua João Arnus nº 05 C Jardim aliança - Osasco SP - Filiação - Pai: JOÃO EVANGELISTA CARLOS DOS SANTOS - Mãe: MARIA ANUNCIATA DOS SANTOS - Noiva.JOSIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS - Profissão: operadora de caixa - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.: SP Data-Nascimento: 02/02/1986 - Endereço.: na rua João Arnus nº 05 C Jardim Aliança - Osasco SP - Filiação - Pai: Mãe: ANGELITA DA CONCEIÇÃO SILVA - OSASCO, 06/06/06

Noivo.ELISEU FEITOSA DE SOUZA - Profissão: eletricista - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.: SP Data-Nascimento: 28/04/1969 - Endereço.: na rua Agudos nº 596 Jardim Rochdale - Osasco SP - Filiação - Pai: JURACY FEITOSA DE SOUZA - Mãe: DINA MARIA DE SOUZA - Noiva.VERA LUCIA BERNARDO DE MENDONÇA - Profissão: doméstica - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Tarabai, - UF.: SP Data-Nascimento: 23/05/1965 - Endereço.: na Avenida Sidney Contes nº 34 Jardim Piratininga - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO BERNARDO DE MENDONÇA - Mãe: VERONICA PEREIRA MENDONÇA - OSASCO, 06/06/06

Noivo.ANDRÉ EDUARDO DA SILVA - Profissão: segurança - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Santo Antonio de Jesus, - UF.: BA Data-Nascimento: 20/07/1977 - Endereço.: na rua Cajamar nº 99 Casa B Parque dos Bandeirantes - Osasco SP - Filiação - Pai: SEBASTIÃO EDUARDO DA SILVA - Mãe: ANGELA MARIA SILVA MOTA - Noiva.ANGELA APARECIDA DANTAS DA SILVA - Profissão: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.: SP Data-Nascimento: 06/05/1981 - Endereço.: na rua Cajamar nº 99 Casa B Parque dos Bandeirantes - Osasco SP - Filiação - Pai: JUSTINO ANGELO DA SILVA - Mãe: BENEDITA APARECIDA DANTAS - OSASCO, 06/06/06

Noivo.PAULELITO PRISCO RIBEIRO - Profissão: moto boy - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Acaraú, - UF.: CE Data-Nascimento: 04/07/1966 - Endereço.: na rua Coral nº 134 Vila Ayrosa - Osasco SP - Filiação - Pai: FRANCISCO PRISCO RIBEIRO - Mãe: TERESA DIAS RIBEIRO - Noiva.CIANQIA SIGNALI VELOSO SILVA - Profissão: demonstradora - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Caruaru, - UF.: PE Data-Nascimento: 30/05/1970 - Endereço.: na rua Coral nº 134 Vila Ayrosa - Osasco SP - Filiação - Pai: MANOEL MIGUEL DA SILVA - Mãe: MARIA DAS DORES VELOSO - OSASCO, 07/06/06

Noivo.ANTONIO MENDES DA COSTA FILHO - Profissão: mecânico - Estado Civil.: divorciado - Naturalidade.: Vila de Tiririca em Xique-

Xique, - UF.: BA Data-Nascimento: 04/09/1970 - Endereço.: na rua Mário de Andrade nº 98 casa C Jardim D'Avila - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO MENDES DA COSTA - Mãe: EULINA OLIVEIRA DE FREITAS - Noiva.LÚCIA MARIA PEDROSA - Profissão: auxiliar de logística - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Timbaúba, - UF.: PE Data-Nascimento: 24/05/1975 - Endereço.: na rua Mário de Andrade nº 98 casa C Jardim D'Avila - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO VASCONCELOS PEDROSA - Mãe: MARIA DE LOURDES PEDROSA - OSASCO, 07/06/06

Noivo.REGINAL BERNARDO DOS SANTOS - Profissão: lavador - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Boquim, - UF.: SE Data-Nascimento: 05/05/1981 - Endereço.: na rua Tietê nº 25 Jardim Rochdale - Osasco SP - Filiação - Pai: RAIMUNDO DOS SANTOS - Mãe: JOSEFA ALEXANDRINA BERNARDO DOS SANTOS - Noiva.LUCIANA DE JESUS ROZENDO - Profissão: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Subdistrito Lapa São Paulo Capital, - UF.: SP Data-Nascimento: 22/06/1988 - Endereço.: na rua Tietê nº 25 Jardim Rochdale - Osasco SP - Filiação - Pai: RAIMUNDO DOS SANTOS ROZENDO - Mãe: IRACEMA DE JESUS ROZENDO - OSASCO, 07/06/06

Noivo.AIRTON DONIZETE PEIXOTO - Profissão: comerciante - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Casa Branca, - UF.: SP Data-Nascimento: 10/12/1962 - Endereço.: na rua Vicente Florindo Neto nº 145 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: JOÃO BENTO PEIXOTO - Mãe: NADYR DE JESUS PEIXOTO - Noiva.VILMA NASCIMENTO CARDIAL - Profissão: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Itabuna, - UF.: BA Data-Nascimento: 11/03/1969 - Endereço.: na rua Vicente Florindo Neto nº 145 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: VITALINO NERES CARDIAL - Mãe: MARIA VIEIRA NASCIMENTO CARDIAL - OSASCO, 07/06/06

Noivo.GILCIMAR SANTOS DA SILVA - Profissão: ajudante geral - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Simões Filho, - UF.: BA Data-Nascimento: 14/06/1985 - Endereço.: na rua Morrinhos nº 600 Jardim Mutinga - Osasco SP - Filiação - Pai: GERALDO CASSIMIRO DA SILVA - Mãe: GILDA DOS SANTOS - Noiva.RUTE LEIA FERREIRA GOMES DA SILVA - Profissão: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: São Sebastião do Passé, - UF.: BA Data-Nascimento: 14/07/1985 - Endereço.: na rua José Marques de Rezende nº 54 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO GOMES DA SILVA - Mãe: CLARICE FERREIRA GOMES DA SILVA - OSASCO, 07/06/06

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro - o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP -

ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br